



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.962, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
009	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
12.361.0131.2228	Manutenção das Atividades do Setor Administrativo da Educação.
431-3.3.9030	Material de Consumo..... (+)R\$ 600.000,00
011	SEÇÃO DE PRÉ ESCOLA
12.365.0133.2230	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Recursos Próprios
453-3.3.9030	Material de Consumo..... (+)R\$ 60.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
007	SETOR DE MERENDA ESCOLAR
12.306.0129.2237	Manutenção das Atividades do Setor de Merenda Escolar.
401-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 100.000,00
402-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... (-)R\$ 500.000,00
015	SETOR DE EDUCAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
04.364.0101.2293	Manutenção das Atividades para atender Cursos a Distância EAD.
488-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas..... (-)R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 09 de novembro de 2020.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 09 de novembro de 2020.


JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito